

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL E
A ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU**

2023 | 2025

I - ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia da República (AR) e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau (ANPGB), assinado em Lisboa, em 19 de junho de 2015, pelos respetivos Presidentes e, na sequência dos resultados positivos alcançados pelo programa de cooperação 2018 – 2020, prorrogado, a AR e a ANPGB compreenderam prosseguir na realização de ações de cooperação, através do presente programa de cooperação, para o triénio 2023 – 2025, com vista ao fortalecimento da capacidade institucional das duas administrações.

II - OBJETIVOS

Em termos gerais, o Programa de Cooperação entre a Assembleia da República e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau deve ter como foco principal a capacitação dos funcionários parlamentares guineenses, bem como a dinamização dos órgãos e dos serviços parlamentares.

Assim, o Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, tendo em vista o desenvolvimento e o aprofundamento do papel da instituição parlamentar, no respeito das suas especificidades próprias e o interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade e de cooperação.

Deste modo, considera-se a conveniência e a oportunidade da celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando as áreas de interesse referenciadas no documento da avaliação, mas que permita também o agendamento de novas ações, em função da sua evolução.

Assim sendo, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar.

III - DESCRIÇÃO

O Programa de Cooperação integra os seguintes projetos:



Nº	Nome da Ação	Local	Direção / Divisão de Serviço
1	Formação em Gestão Integrada de Recursos Humanos.	ANP	AR: DAF/DRHF ANP: DARH
2	Formação no domínio da Administração e Secretariado (com inclusão de Secretariado Executivo).	ANP	AR: DAF/DRHF DRIPP/DRPP ANP: DARH
3	Liderança e troca de experiências entre as chefias dos serviços.	eCoop	AR: DAF/DRHF ANP: DARH
4	Liderança e troca de experiências entre as chefias dos serviços.	ARP	AR: DAF/DRHF ANP: DARH
5	Formação no domínio das regras de Protocolo da Administração Pública.	eCoop	AR: DRIPP/DRPP ANP: DARH
6	Cursos de especialização em diversos ramos para os técnicos parlamentares para assessoria das Comissões Especializadas.	eCoop	AR: DAP/DAC ANP: DARH
7	Ética deontológica parlamentar na prossecução de interesses públicos.	eCoop	AR: AR/ASG ANP: DARH
8	Capacitação de Deputados e funcionários parlamentares em língua portuguesa e revisão de documentação institucional.	Contínuo	AR: DRIPP/DRIC (LLP ANP) ANP: DARH
9	Uniformização da escrita administrativa parlamentar.	Contínuo	AR: DRIPP/DRIC (LP ANP) ANP: DARH
10	Capacitação em temáticas de Gestão Financeira em contexto parlamentar.	ANP	AR: DAF/DGF ANP: DAF
11	Seminário sobre contratação pública e procedimentos concursais.	eCoop	AR: DAF/DAPAT ANP: DAF
12	Seminário sobre Diplomacia e Cooperação Parlamentar e Sessões Solenes, Cerimónias, Organização de Conferências e outras práticas protocolares.	ANP	AR: DRIPP/DRIC/DRPP ANP: DRPI
13	Estágio sobre protocolo no contexto parlamentar.	AR	AR: DRIPP/DRPP ANP: DRPI
14	Apoio contínuo à Presidência da AP-CPLP.	eCoop	AR: DRIPP/DRC ANP: DRPI



15	Seminário em cibersegurança e gestão de projetos de TI contexto parlamentar.	AR	AR: DTI ANP: CI
16	Formação técnica em Help Desk, Proxy e Firewall e Exchange.	ANP	AR: DTI ANP: CI
17	Formação sobre Cloud Computing e virtualização de servidores.	eCoop	AR: DTI ANP: CI
18	Formação técnica sobre audiovisuais, edição de vídeo, produção de conteúdos para as redes sociais e interação com o cidadão.	ANP	AR: GC ANP: GC
19	Estágio em transmissão em direto de trabalhos parlamentares.	AR	AR: GC ANP: GC
20	Relacionamento do Gabinete do Cidadão com os órgãos de comunicação social.	ANP	AR: GC ANP: GC
21	Estágio <i>on-the-job</i> sobre assessoria aos órgãos parlamentares no âmbito dos processos legislativos e de fiscalização.	AR	AR: DAP/DAPLEN/DAC ANP: GAT
22	Seminário em técnicas de redação e transcrição.	ANP	AR: DAP/DR ANP: DSL
23	Estágio em técnicas de redação e transcrição.	AR	AR: DAP/DR ANP: DSL
24	Missão de diagnóstico de Arquivo, Biblioteca e instalação de software de gestão bibliotecária.	ANP	AR: DIC/BIB/AHP ANP: DSL
25	Seminário sobre tramitação legislativa, processo legislativo comum e especial.	eCoop	AR: DAP/DAPLEN/DAC ANP: DSL
26	Envio de publicações editadas pela ARP, fichas técnicas e dossiês de informação.	Contínuo	AR: DIC/DILP/DE DRIPP/DRIC ANP: DSL
27	Missão diagnóstico para apoio à implementação do Gabinete de Auditoria Interna.	ANP	AR: GA ANP: GA
28	Estágio e capacitação técnica sobre metodologias de controlo e auditoria interna no contexto parlamentar.	AR	AR: GA ANP: GA
29	Visita de trabalho ao Serviço de Segurança da ARP para troca de experiências e saberes.	AR	AR: SS ANP: SS

Outras ações

- Participação de Deputados da ARP e especialistas em seminários, cursos e palestras sobre temas de interesse parlamentar recíproco. Estes eventos realizar-se-ão, tendo em conta as




solicitações da ANPGB e a disponibilidade dos Deputados portugueses indicados para esse efeito.

- Participação de Deputados guineenses em visitas de estudo à AR, designadamente, de Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes e de membros do Conselho de Administração com vista à troca de experiências entre homólogos.

- Manutenção da contratação de um Leitor de Língua Portuguesa junto da ANPGB, pela AR.

- Ações de formação ou estágios em áreas específicas da administração parlamentar, a acordar entre as Partes no decurso do Programa.

IV - GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos serviços de Relações Internacionais e Cooperação e pelos responsáveis pelas áreas designadas pelas Partes.

Termos de Referência

A ANPGB procederá à elaboração de termos de referência por cada ação com o propósito de compreender o objetivo da ação, como à definição das temáticas da ação em contexto parlamentar, o público-alvo, formato e a metodologia a executar e os resultados esperados.

Identificação de um ponto focal em antecipação à realização da ação de capacitação

Entendendo a necessidade de identificar um coordenador – ponto focal – da ação a realizar, a ANPGB procederá à identificação de um funcionário bissau-guineense, que garantirá a coordenação da ação, pela ANPGB, como o estabelecimento, a manutenção e a continuação do fluxo de comunicação com a AR sobre a realização da ação de cooperação a concretizar.

Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

- A. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e na Guiné-Bissau, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
- B. As missões de cooperação na ANPGB não devem exceder em regra o prazo de cinco dias úteis, salvo acordo prévio em contrário das Partes;
- C. Os estágios na AR não devem exceder, em regra, o prazo máximo de 10 dias.



D. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:

1. São da responsabilidade de cada Parlamento:

- O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários (*per diem*) dos seus Funcionários;
- A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.

2. São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:

- Alojamento e transporte local dos funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
- Disponibilização de toda a informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.

3. Regime excecional: excecionalmente, e verificadas as dificuldades orçamentais por parte da ANPGB, a AR poderá avaliar, caso a caso, e na medida das disponibilidades financeiras do seu orçamento, a assunção dos custos relativos à concretização das ações de cooperação que, nos termos deste Programa sejam da responsabilidade daquela.

Assistência médica e medicamentosa

Durante as ações inseridas neste Programa, competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica, medicamentos e internamento dos respetivos Funcionários envolvidos.

V - ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O âmbito de cooperação parlamentar compreende a assistência técnica, a capacitação e formação prática e o investimento em material e/ou em equipamento, em todas as áreas da administração parlamentar e do ensino da língua portuguesa.

VI - DURAÇÃO

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor em 14 de fevereiro de 2023 e cessa a 31 de dezembro de 2025.

VII - RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados



O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os resultados seguintes:

- a) Aperfeiçoamento das capacidades profissionais dos funcionários da ANPGB no desempenho das suas funções;
- b) Aumento da capacidade de gestão dos recursos materiais e patrimoniais da ANPGB;
- c) Aprofundamento do relacionamento institucional com os outros órgãos de soberania e o público em geral.

B - Avaliação do programa

A avaliação do Programa deverá ser efetivada através da elaboração e apresentação de relatórios onde constem aspetos relativos ao grau de realização das atividades programadas; recursos humanos; melhorias concretas nos serviços e o reflexo da ação do Programa no universo parlamentar guineense.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

- a) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- b) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderados possíveis necessidades de ajustamento ao desenvolvimento do presente Programa;
- c) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da AR e da ANPGB, no prazo máximo de sessenta dias.

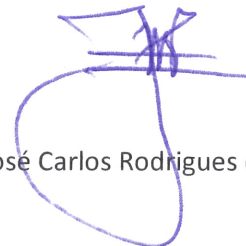
Assinado em Lisboa, a 14 de fevereiro de 2023, em dois exemplares fazendo ambos fé.

O Secretário-Geral da AR



(Albino de Azevedo Soares)

O Secretário-Geral da ANPGB



(José Carlos Rodrigues da Fonseca)